DOCUMENTO TÉCNICO: INDICAÇÃO DAS PARCELAS DO OBJETO ABERTAS À INOVAÇÃO (ART. 43, V, LEI Nº 13.303/2016)

Para fins de atendimento ao disposto na legislação vigente aplicável às licitações de empresas de capital misto, informamos que o Projeto Básico fornecido pela CASAN estabelece os padrões mínimos de qualidade e desempenho. No entanto, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados sob o regime Semi-Integrado, as seguintes parcelas do objeto estão abertas à inovação tecnológica e metodológica por parte das licitantes durante a elaboração de seus Projetos Executivos e propostas:

1. Metodologia Construtiva das Caixas de Proteção e Intervenções Subterrâneas (Obras Civis):

- **Escopo Abrangido:** Escavação do local para acesso à tubulação, remoção e recolocação de solo e pavimentação, escoramento de valas e construção do abrigo físico para os macromedidores.

- **Inovação Permitida:** Em substituição à construção tradicional in loco (alvenaria convencional ou concreto armado moldado no local), a Contratada poderá inovar propondo metodologias construtivas de menor impacto. São aceitas soluções como a utilização de caixas pré-moldadas de concreto de alta resistência, estruturas poliméricas modulares ou metodologias de intervenção que minimizem o volume de escavação e a destruição de pavimentos.

- **Condição de Aceite:** A solução inovadora deverá garantir proteção estanque aos equipamentos e obrigatoriamente comprovar, por meio de cálculo estrutural, resistência a uma carga acidental de, no mínimo, 450 kN para a laje superior/tampa, garantindo a segurança viária em vias de tráfego pesado.

2. Infraestrutura de Telemetria e Alimentação Elétrica:

- **Escopo Abrangido:** Fornecimento e instalação do poste de telemetria, materiais, layout do poste e layout interno do painel.

- **Inovação Permitida:** A Contratada poderá propor inovações no design e material do poste de telemetria (buscando materiais metálicos ou poliméricos mais resistentes à corrosão e que ofereçam maior facilidade de manutenção operacional ergonômica). É permitida também a inovação no layout do painel em relação ao projeto referencial.

- **Condição de Aceite:** A solução deverá manter total compatibilidade com o projeto básico da CASAN e garantir a operação autônoma e ininterrupta da medição remota.

Responsabilidade: Conforme a Matriz de Riscos do Edital, as inovações propostas são de inteira responsabilidade técnica e financeira da Contratada, não cabendo pleitos de aditivos decorrentes de falhas na metodologia inovadora escolhida.